

VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAIS DE GESTÃO

A **Multiplike Securitizadora S.A.**, sociedade securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures, vem, por meio da presente, declarar que os relatórios mensais de gestão e acompanhamento da emissão foram, desde o início da emissão e de forma ininterrupta, objeto de conferência e validação interna por sua área de Relações com Investidores, previamente ao respectivo compartilhamento com os investidores, em estrita conformidade com o previsto nos documentos da emissão e na regulamentação aplicável.

A validação interna a que se refere o parágrafo anterior abrange a verificação da consistência e da integridade das informações constantes dos relatórios, com especial atenção às informações mínimas exigidas pelo Art. 9º, inciso II, do Anexo Complementar II das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Ofertas Públicas, quais sejam, a data de emissão, a data de vencimento e o valor pago aos investidores em cada período de referência. Os relatórios a seguir relacionados foram submetidos a esse procedimento de validação:

Relatórios validados

#	Competência	Relatório
18	Junho/2026	SEC – Relatório Multiplike
17	Maio/2026	SEC – Relatório Multiplike
16	Abril/2026	SEC – Relatório Multiplike
15	Março/2026	SEC – Relatório Multiplike
14	Fevereiro/2026	SEC – Relatório Multiplike
13	Janeiro/2026	SEC – Relatório Multiplike
12	Dezembro/2025	SEC – Relatório Multiplike
11	Novembro/2025	SEC – Relatório Multiplike
10	Outubro/2025	SEC – Relatório Multiplike
9	Setembro/2025	SEC – Relatório Multiplike
8	Agosto/2025	SEC – Relatório Multiplike
7	Julho/2025	SEC – Relatório Multiplike
6	Junho/2025	SEC – Relatório Multiplike
5	Maio/2025	SEC – Relatório Multiplike
4	Abril/2025	SEC – Relatório Multiplike
3	Março/2025	SEC – Relatório Multiplike
2	Fevereiro/2025	SEC – Relatório Multiplike
1	Janeiro/2025	SEC – Relatório Multiplike

A Multiplike declara, ainda, que, a partir da presente data, passa a disponibilizar os referidos relatórios também em seu endereço eletrônico, mantendo o fluxo de validação interna já adotado, o qual foi formalizado em procedimento próprio, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, inciso II, do Anexo Complementar II das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Ofertas Públicas, sem prejuízo das demais obrigações de divulgação previstas na regulamentação e nos documentos da emissão.

Joinville/SC, 03 de agosto de 2026.

Multiplike Securitizadora S.A.

Aviso e Isenção de Responsabilidade

Este documento é elaborado e disponibilizado pela Multiplike Securitizadora S.A. em seu endereço eletrônico, no âmbito da 15ª Emissão de Debêntures, e tem caráter exclusivamente informativo. Sua reprodução, distribuição ou divulgação a terceiros depende de prévia e expressa autorização da Multiplike.

As informações nele constantes decorrem dos documentos da emissão e de seus eventuais aditamentos, podendo ser revistas ou atualizadas a qualquer tempo, sem que representem compromisso de natureza legal ou financeira. Este material não constitui oferta, publicidade, recomendação de investimento ou garantia, expressa ou implícita, quanto ao pagamento das obrigações. Os títulos objeto da emissão não são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) nem pela securitizadora, e o investimento envolve riscos, inclusive de perda do capital aplicado. Recomenda-se a leitura da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação antes de qualquer decisão de investimento.

